



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES PARA SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

De acordo com o Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciários, “o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.”

“Fundamentação: além da legislação aplicável (Lei 14.133/2021), o presente estudo está em consonância com a Resolução CNJ 468/2022, alinhando-se ao Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, na forma do art. 6º, Parágrafo único, da Res. CNJ 468/2022: “As contratações de STIC dos órgãos do Poder Judiciário seguirão a legislação vigente e observarão, na maior medida possível, as orientações dispostas no Guia estabelecido no art. 3º e as práticas e recomendações dos tribunais de contas.”

OBJETO: Aquisição de dispositivos Tablets para utilização em diagnóstico de plano de obras da Secretaria de Engenharia e Arquitetura.

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Descrição da necessidade da contratação:

Trata-se de solicitação da Secretaria de Engenharia e Arquitetura (SEA), para aquisição de 04 tablets, a serem utilizados pelos engenheiros e arquitetos na oportunidade do diagnóstico do plano de obras, em razão da necessidade de inserção de dados no Sistema Vetor no momento das inspeções.

Com o dispositivo em mãos e a implantação de rede WIFI em todas as unidades do tribunal ocorrida em 2023, torna-se possível a utilização deste tipo de equipamento que além de ser possível carregar as topografias e projetos das unidades, possuem câmera fotográfica de alta resolução, auxiliando na concentração de informações necessárias em um único equipamento e permitindo o *upload* desses dados diretamente para o Sistema Vetor de qualquer área da Unidade com alcance do sinal WIFI.

Fundamentação: Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, I: “I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;” c/c Res. CSJT 364/2023, art. 33, I: “I – a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido;” Trata-se de elemento obrigatório do ETP, conforme o art. 18, § 2º, da Lei 14.133/2021, c/c art. 33, § 1º da Res. CSJT 364/2023.



1.2 Descrição dos requisitos da contratação

1.2.1 Requisitos de negócio

Permitir a inserção de dados de diagnóstico de plano de obras os quais são tratados no Sistema Vetor.

1.2.2 Requisitos técnicos

- Armazenamento interno 256GB;
- Memória RAM mínima 8GB;
- Tela 11" com tecnologia gorilla glass, oled ou amoled;
- Conectividade:
 - o WIFI;
 - o Rede de dados mínima: 4G;
- Câmera principal 13 MP (megapixels)
- Resistência à água e poeira;
- Acessórios:
 - o Capa teclado;
 - o Caneta S Pen ou Appel Pencil;

1.2.3 Requisitos de capacitação

Não se aplica, pois trata-se apenas de aquisição de tablets.

1.2.4 Requisitos legais

A presente contratação deve observar a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

A presente contratação deve observar a Resolução nº 468/2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

1.2.5 Requisitos de manutenção

Não se aplica, pois trata-se apenas de aquisição de tablets.

1.2.6 Requisitos temporais

Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 dias corridos a partir da data de notificação à empresa com a oficialização do Empenho emitido em favor da contratada.

1.2.7 Requisitos de segurança da informação



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

- O acesso dos profissionais prestadores dos serviços às dependências do CONTRATANTE somente será permitido mediante credenciamento prévio.
- Sem a autorização por escrito do CONTRATANTE, a CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude da entrega dos materiais, ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto.
- A CONTRATADA deverá observar e respeitar, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança do TRT9, assim como as suas atualizações, cumprindo o disposto nas seguintes políticas e normas:
 - o Política de Segurança da Informação - PSI (RA 85);
 - o Política de Acesso físico aos ambientes de TIC;
 - o Política de Utilização dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- Todas as normas citadas acima estão disponíveis no Caderno de Políticas de TIC do TRT9, acessível pela página:
https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=54&pagina=CADERNO_POLITICAS_TIC

(Na página, clicar no link em 'Acesse aqui as políticas vigentes.').
- A CONTRATADA não poderá compartilhar dados pessoais com outras pessoas jurídicas ou físicas, salvo em caso obrigação legal ou com prévia autorização do TRT da 9ª Região.
- Nas hipóteses de compartilhamento previstas no item anterior, a CONTRATADA assume toda a responsabilidade decorrente, especialmente no que diz respeito à observância da adequada proteção e resguardo aos direitos dos titulares originais.

1.2.8 Requisitos sociais, ambientais e culturais

- Sociais – A empresa deverá estar habilitada juridicamente e em regularidade fiscal e trabalhista.
- Sociais – Cumprir o disposto no Inc. XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal de 1988, quanto ao emprego de menores.
- Ambientais – Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.



- Culturais – A documentação técnica/manuais necessários à operação do equipamento deve apresentar o idioma português ou inglês.

1.2.9 Requisitos de arquitetura tecnológica

Já definidos no item **1.2.2 – Requisitos Técnicos** deste documento.

1.2.10 Requisitos de projeto e de implantação

Não se aplica, pois trata-se apenas de aquisição de tablets.

1.2.11 Requisitos de garantia e manutenção

A garantia deverá ser fornecida diretamente pela fabricante ou rede autorizada pelo período mínimo de 12 (doze) meses contado da data de emissão da nota fiscal do produto.

1.2.12 Requisitos de experiência da equipe de projeto, implantação e manutenção da solução

Não se aplica, pois trata-se apenas de aquisição de tablets.

1.2.13 Requisitos de formação da equipe de projeto, implantação e manutenção da solução

Não se aplica, pois trata-se apenas de aquisição de tablets.

1.2.14 Requisitos de metodologia de trabalho

Não se aplica, pois trata-se apenas de aquisição de tablets.

Fundamentação: Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, III: "III - requisitos da contratação;" c/c Res. CSJT 364/2023, art. 33, III: "III - requisitos da contratação, contendo, inclusive, critérios de sustentabilidade e acessibilidade, quando aplicáveis;"

1.3 Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar - Soluções Disponíveis no Mercado de Tecnologia da Informação



LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS

Das empresas consultadas via e-mail com pedido de cotação, apresenta-se no quadro abaixo as propostas retornadas:

Necessidade: Aquisição de Tablets			
Empresa	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MM Importação e E-commerce de Informática LTDA.	4	R\$7.000,00	R\$ 28.000,00
INFOSHOP 41 TELEINFORMATICA LTDA	4	R\$ 6.765,00	R\$ 27.060,00
Inovamax Teleinformática	4	R\$ 6.800,00	R\$ 27.200,00
Microsens	4	R\$ 6.285,00	R\$ 25.140,00

Foram consultadas as empresas:

- EAS Informática
- Fagundez
- Inovamax
- Live Store Online
- Maxicomput Informática
- MA3 Tech
- Microgem Informática
- Micronativa Informática
- Microsens
- Microtécnica Informática
- M&M Importação e Ecommerce
- Pachenski Equipamentos Elétricos
- Scorpion Informática

Além das empresas que retornaram com cotações, o fornecedor **Fagundez** retornou e-mail informando que não comercializa o equipamento pretendido da aquisição.

A empresa **Scorpion Informática** apenas alegou não ter disponível os equipamentos;

o Fornecedor Live Store Online não retornou o pedido de atualização de proposta e teve sua proposta anterior descartada. Uma vez que até mesmo a primeira proposta se apresentava ser de custo mais elevado dos que as cotações atualizadas.

Não obtivemos retorno do restante dos lojistas consultados nas duas datas de consultas tentadas: 30/07/2024 e 06/07/2024.



1.3.1 Contratações públicas similares

Através do **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e do **Portal Banco de Preços** foram realizadas buscas pelos termos “**tablet**” e “**tablet 250 gb**” posteriormente para filtrar a grande quantidade de modelos que foram listados na primeira pesquisa. Além disso, usou-se do recurso de filtro “**Esfera: Federal**” a fim de reduzir a lista e encontrar ATAs com possibilidades de adesão.

Dentre pregões que foram listados e continham requisitos similares aos apontados pelo TRT 9 no **item 1.2** deste ETP, podemos destacar as contratações abaixo:

ATAs encontradas			
Órgão	Pregão/Item	Quantidade	Valor Unitário
CRM – MA	PE 90002/2024 Item 1	12	R\$ 4.659,58
CRM - PR	PE 10/2023 Item 1	7	R\$ 4.492,06
CRM - ES	PE 25/2023 Item 1	3	R\$ 5.750,00
CREA - CE	PE 90006/2024 Item 7	302	R\$ 6.354,74

A quantidade pretendida para aquisição é de 4 unidades, sendo assim, qualquer consulta a ATA do CRM - ES foi descartada devida a quantidade prevista na ATA serem apenas 3 unidades.

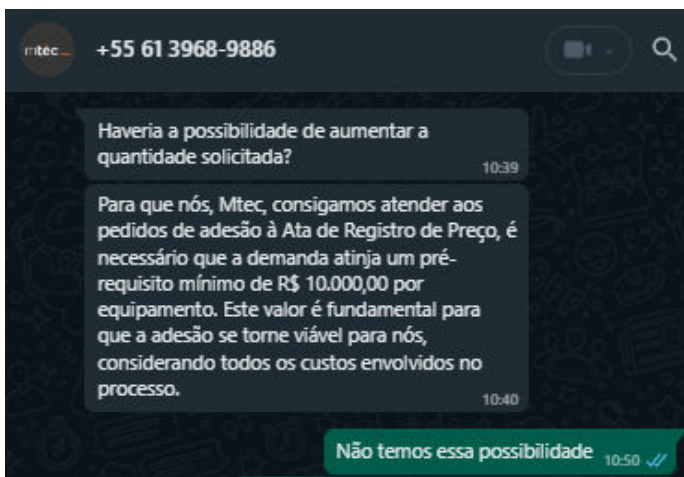
A ATA do CREA – CE também foi descartada diante da negativa de possibilidade de adesão prevista no Edital da contratação.

As Atas de CRM – MA e CRM – PR foram adjudicadas para o mesmo fornecedor, e ao menos o edital do CRM – MA transcrevia a possibilidade de adesão mediante consulta. Foram feitas tentativas de contato primeiramente com o fornecedor através de e-mails, tentativas de ligações e inclusive preenchimento de formulário online na página web do lojista (<https://3dprojetosdf.com.br/>).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Somente através da última tentativa obtivemos retorno da empresa após 7 dias de consulta. Porém não logramos sucesso na possibilidade de adesão uma vez que a empresa alega necessitar do valor mínimo por item de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para ser considerado viável o fornecimento.



No print de conversa, é possível ver que a empresa se apresenta denominada como Mtec. Ao entrar em contato telefônico através do número disponível na página web (o mesmo informado na proposta vencedora) há um menu de gravação que ao ser redirecionado para a opção de adesão de ATA é repassado para o atendimento Mtec. No entanto, todas as tentativas de contato telefônico não passaram da gravação e linha em espera.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Nome	Número	Horário	Duração
[REDACTED]	[REDACTED]	23/10/2024 14:16:41	
[REDACTED]	[REDACTED]	23/10/2024 14:02:56	2:14
006134251117	006134251117	21/10/2024 16:05:39	5:52
006134251117	006134251117	21/10/2024 16:03:07	
006134251117	006134251117	21/10/2024 16:02:55	
006134251117	006134251117	21/10/2024 15:59:39	
006134251117	006134251117	21/10/2024 15:59:15	
006134251117	006134251117	18/10/2024 16:08:18	7:10
006134251117	006134251117	18/10/2024 16:07:21	0:53
006134251117	006134251117	18/10/2024 15:38:23	3:41
006134251117	006134251117	18/10/2024 15:37:30	0:49
006134251117	006134251117	18/10/2024 15:26:35	10:37
006134251117	006134251117	18/10/2024 15:20:19	6:07
006134251117	006134251117	18/10/2024 15:17:01	
006134251117	006134251117	18/10/2024 15:16:48	
006134251117	006134251117	18/10/2024 15:16:05	
006134251117	006134251117	18/10/2024 15:15:41	
006134251117	006134251117	16/10/2024 16:02:47	1:14
006134251117	006134251117	16/10/2024 15:55:49	3:55
006134251117	006134251117	16/10/2024 15:54:21	1:24
006134251117	006134251117	16/10/2024 15:51:10	2:35
006134251117	006134251117	16/10/2024 15:44:59	6:01
006134251117	006134251117	14/10/2024 15:13:04	6:17



1.3.2 Mapa comparativo de preços / Análise dos custos totais da demanda

Apresentar o resumo das propostas ou pesquisas de mercado e informar que o valor da contratação é o menor preço quando for Contratação Direta, ou o preço médio, quando for Pregão. Para compras de vários itens diferentes, recomenda-se dividir a aquisição em lotes, para se pegar o menor preço de cada fornecedor distinto, o que geralmente não acontece se a Administração comprar tudo do mesmo fornecedor

EMPRESA/FONTE		MM IMPORTAÇÃO		INFOSHOP 41	INOVAMAX INFORMÁTICA	MICROSENS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 4	MENOR PREÇO
1	Tablet	4	R\$ 28.000,00	R\$ 27.060,00	R\$ 27.200,00	R\$ 25.140,00	R\$ 25.140,00
Atas Pesquisadas							
1	Tablet	12	R\$ 4.659,48				
1	Tablet	7	R\$ 4.492,06				
1	Tablet	3	R\$ 5.750,00				
7	Tablet	302	R\$ 6.354,74				

Servidores responsáveis pela coleta de preços:	Cleverson Rosa Gonçalves
Método utilizado:	Menor Preço
Justificativa para a metodologia	Conforme instrução normativa SEGES/ME nº 65/2021
Este documento está em conformidade com os arts. 3º e 6º da IN nº 65, de 7 de julho de 2021	



1.3.3 Detalhamento e justificativa da solução escolhida

Nome da Solução: Aquisição de Tablet	
Justificativa	Diante da impossibilidade de se aderir à ATA de equipamento similar, considera-se apropriado a aquisição dos equipamentos pelo menor valor global fornecido em proposta.
Benefícios	• Agilizar o preenchimento do plano de obras no Sistema Vetor; • Auxiliar o engenheiro/arquiteto permitindo a visualização de mapas topográficos e registrar fotos do local no ato da vistoria.
Locais de utilização dos equipamentos	• Em todas as Unidades da Justiça do Trabalho distribuídas no Estado do Paraná
Cronograma	A partir da ordem de fornecimento: • Entrega dos equipamentos: 30 dias corridos; • Recebimento Provisório: 5 dias corridos após a entrega; • Recebimento Definitivo: 10 dias corridos depois do recebimento provisório; • Pagamento relativos aos equipamentos: 10 dias úteis após recebimento definitivo; • Início de prazo de garantia: Data de assinatura da(o) carta/contrato; • Fim do prazo de garantia: 12 meses após início da vigência.

Fundamentação: Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, V: "V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;" c/c Res. CSJT 364/2023, art. 33, V: "V - levantamento de mercado com análise das alternativas de soluções e justificativa técnica e econômica da escolha e do tipo de solução a contratar.".



1.4 Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa prevista é para aquisição de 4 (quatro) equipamentos.

1.4. 1 Demanda prevista por quantidade de bens e serviços

ID	Item demandado	Demanda Prevista	Quantitativo a ser contratado.	Critérios de medição utilizados, documentos e outros meios probatórios.
1	Tablet	4	4	Necessidade do abastecimento de dados no sistema Votor no momento da vistoria

Fundamentação: Lei n. 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV: "IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;" c/c Res. CSJT 364/2023, art. 33, IV.

1.5 Estimativa do valor da contratação

O valor estimado para a aquisição dos Tablets é de **R\$ 25.140,00** (vinte e cinco mil e cento e quarenta reais).

Fundamentação: Lei n. 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI: "VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;" c/c Res. CSJT 364/2023, art. 33, VI.



1.6 Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, Orçamento Estimado e Alinhamento Estratégico

A necessidade NÃO foi incluída no Plano de Contratações de TIC de 2024, aprovado por meio do **Despacho ADG DES ADG 488/2024**.

Descrição no Plano de Contratações: Aquisição de Tablets para Equipe de Engenharia

Item Execução Orçamentária: **151102024000963**

Alinhamento Estratégico:

PEI – OE 03 - Aprimorar a Governança de TIC , a proteção de dados e a segurança cibernética

Fundamentação: Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, II: “II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;” c/c art. 33 da Res. CSJT 364/2023, II: “II – o alinhamento planejamento estratégico institucional, ao plano de logística sustentável e à previsão no Plano de Contratação Anual, observando os temas e indicadores definidos nos referidos instrumentos;”.

1.7. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação à necessidade a que se destina:

A aquisição destina-se a utilização dos equipamentos pelos engenheiros e arquitetos na oportunidade do diagnóstico do plano de obras, em razão da necessidade de inserção de dados no Sistema Vetor no momento das inspeções.

Fundamentação: Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII: “XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina”, c/c art. 33 da Res. CSJT 364/2023, XIII.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Equipe de Planejamento da contratação:

Adriana Medeiros

Integrante Demandante

Cleverson Rosa Gonçalves

Integrante Técnico

Paulo Celso Gerva

Integrante Administrativo